

**DECRETO N.º 38/2023**

Porto Alegre do Tocantins, 31 maio de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação do REFIS 2023 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

**CONSIDERANDO**, a autorização do §1º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 566/2023, que institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS até o dia 30/06/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**  
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

